



ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

ATA 33 - NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO DE BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA - UNILA

Aos 16 de agosto de dois mil e vinte e três, às 16h horas, reuniram-se na sala A115 do Campus Integração, os integrantes do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Administração Pública e Políticas Públicas - APPP da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, Amilton José Moretto, Lígia Maria Heinzmann, Luiza Araújo Damboriarena e Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski. Juan Agulló justificou sua ausência. **Informes.** Não houve informes. O **primeiro ponto de pauta** concerne o pedido de Jamur Marchi para retirar o pré-requisito “Teoria da Administração Pública II” da disciplina de “Planejamento e Orçamento Público”, previsto no PPC do curso. O NDE aprova a retirada do pré-requisito. O **segundo ponto de pauta** refere-se ao pedido de Maria Alejandra de inclusão de “Políticas Públicas II” como pré-requisito para que possa haver matrícula na disciplina de “Democracia digital e governo eletrônico”. O NDE aprova a inclusão. O **terceiro ponto de pauta** diz respeito à criação das disciplinas optativas: Pesquisa social aplicada: PesquisAção (já aprovada e aberta pelo Colegiado), Auditoria no setor público, Indicadores sociais e políticas públicas, Planejamento urbano para gestão pública e Inteligência Artificial na Administração Pública, conforme ementas incluídas na minuta do PPC em anexo. São mantidas como optativas oferecidas pela própria área de APPP: Políticas Públicas de Educação, Políticas Públicas de Habitação, Elementos de Direito Internacional, Comportamento humano nas organizações e Implementação de políticas públicas, todas com ementas e referências bibliográficas explicitadas na minuta de PPC em anexo. São excluídas as disciplinas optativas próprias de APPP: Fundamentos de Política Pública, Fundamentos de Administração Pública, Teoria política contemporânea, Introdução à estatística, Ideias, instituições e coalizões nas políticas públicas de desenvolvimento e Administração Pública e gestão do comércio exterior. História do pensamento econômico passa a ser uma optativa sob a responsabilidade da área de Economia. Antropologia econômica passa a ser uma optativa sob a responsabilidade da área de Antropologia. As disciplinas de outros cursos que podem ser aproveitadas como optativas para APPP passam a fazer parte de um rol/lista, conforme minuta do PPC em anexo, de acordo com sugestão do DENDC/PROGRAD. O **quarto ponto de pauta** às mudanças no PCC conforme solicitação do DENDC/PROGRAD e PROEX (Processo nº23422.011946/2022-50), sob relatoria de Maria Lúcia. O NDE fez as correções solicitadas pela PROGRAD (na seção 4 do parecer) nos itens: I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XIII, XIV, XV, XVIII, XX, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXX, XXXI, XXXII, XXXIII, XXXIV, XXXVI, XXXVII, XXXIX, XXXX e XXXXI. A correção solicitada no item XVII não foi realizada, pois não foi encontrado no texto o vocábulo “PRIMEIRO”. Quanto aos pontos XI e XII, o NDE faz as correções de texto conforme minuta de PPC em anexo. Quanto aos pontos XVI, XXIII e XXXX sobre as disciplinas optativas, o NDE concorda com a sugestão do



DENDC/PROGRAD e elabora uma lista das disciplinas de outros cursos que podem ser aproveitadas como optativas para discentes de APPP, com a recomendação de que seja dada prioridade aos componentes optativos criados pelo próprio curso. Com relação ao item XIX, o NDE entende que o texto do PPC já indica que a carga horária das atividades curriculares de extensão corresponde a 10% da carga horária total do curso. O item XXI sobre a consulta à Biblioteca não foi atendido, pois não cabe a este órgão fazer a gestão patrimonial da UNILA. O item XXII sobre sugestão de mudança do nome da disciplina Projeto de TCC não foi atendido, pois o NDE entende que o nome deve refletir a ideia de disciplina que precede as atividades de TCCI e TCCII. O item XXIX a respeito da revisão do texto sobre imersão acadêmica em pesquisa foi aceito e a nova redação consta da minuta. O item XXXV do parecer que questiona a atribuição de área de conhecimento das disciplinas foi acatado apenas com relação às alíneas: d, e, h, o, p, q, r, s. As demais alíneas se referem a disciplinas da área de Administração Pública e Políticas Públicas. O parecer afirma que é necessário adequação à Portaria 61/2017, mas o NDE ressalta que já solicitou a adequação da referida portaria à realidade do curso e ao PPC vigente. Não existem mais as ênfases que separavam o curso em duas áreas: Administração Pública e Políticas Públicas. Na realidade, as ênfases nunca foram implementadas por falta de docentes. A reforma do PPC realizada entre 2017 e 2018, aprovada pela COSUEN em 2019, consolidou uma única área, de Administração Pública e Políticas Públicas, na qual se enquadram os seis docentes efetivos atuantes no curso. A Portaria 61/2017 necessita de correção urgente, tendo em vista que, além de prever uma divisão de duas áreas, prevê uma lista de disciplinas que foram excluídas ou modificadas há anos e deixa de incorporar os nomes dos seis docentes atuantes na área de Administração Pública e Políticas Públicas. Portanto, as alíneas a, b, c, f, g, i, j, l, m, n e t do item XXXV do parecer referem-se a disciplinas da área de Administração Pública e Políticas Públicas e desta forma devem constar na minuta. Com relação ao item XXXVIII, a nova redação sobre infraestrutura consta da minuta em anexo. A respeito do Item XXXXI, o NDE recorda que a PROEX informou que as mudanças de PPC que incluem a curricularização da extensão só entraram em vigor para as turmas que ingressarem após a aprovação e publicação do PPC. Portanto, o NDE entende que não deve haver possibilidade de migração. Item XXXXII do parecer do DENDC/PROGRAD não foi acatado pelo NDE, pois o curso não tem servidores técnicos-administrativos, conta somente com 6 servidores docentes efetivos e não tem espaços de formação própria para praticar uma política de qualificação na instituição. O **quinto ponto de pauta** concerne a alteração do Regimento de TCC, sob relatoria de Lígia. Os membros discutiram os pontos controvertidos e aprovaram a nova redação conforme minuta em anexo. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião às 18h15 e esta ata é assinada por mim, Profa. Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski e pelos demais membros presentes.

Amilton José Moretto: _____

Juan Agulló: _____

Lígia Maria Heinzmann: _____

Luiza Araújo Damboriarena: _____

Maria Lúcia Navarro Lins Brzezinski: _____



Emitido em 16/08/2023

**ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) Nº ATA 33/2023 - ILAESP
(10.01.06.02.04) Serviço Público Federal
(Nº do Documento: 4)**

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 16:30)

AMILTON JOSE MORETTO
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: ###327#3

(Assinado digitalmente em 18/08/2023 11:31)

LIGIA MARIA HEINZMANN
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: ###244#8

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 20:39)

LUIZA ARAUJO DAMBORIARENA
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: ###325#7

(Assinado digitalmente em 17/08/2023 14:23)

MARIA LUCIA NAVARRO LINS BRZEZINSKI
PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILAESP (10.01.06.02.04)
Matrícula: ###394#7

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **4**, ano: **2023**, tipo:
ATA DE REUNIÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE), data de emissão: **17/08/2023** e o
código de verificação: **880ae8b3ff**